

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA

Declaramos, para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação nº 01/2026, referente à aquisição de 01 (uma) geladeira, na qual sagrou-se vencedora a empresa Deltasul Utilidades Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 98.102.924/0106-70, é declarada FRACASSADA, em razão da desistência da empresa vencedora em concluir a contratação do objeto.

A desistência da empresa vencedora deu-se pelos seguintes motivos:

1. A empresa informou não ser possível proceder à emissão de Nota Fiscal com a retenção do Imposto de Renda na Fonte, tendo em vista que o sistema da empresa não está parametrizado para realizar a emissão da Nota Fiscal com retenção do imposto;
2. Foram realizadas tentativas de contato com a matriz da empresa, com o objetivo de viabilizar a regularização da situação, sem que houvesse êxito;
3. Ademais, a filial responsável pela contratação não conseguiu apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais vigente, uma vez que a filial encarregada pela documentação não encaminhou certidão atualizada, estando disponível apenas certidão com validade expirada em 08/12/2025, o que inviabiliza a regular habilitação fiscal.

Registra-se, ainda, que não há possibilidade de convocação do segundo e do terceiro colocado para substituição da empresa vencedora, tendo em vista que ambos apresentaram propostas com valores superiores à média estimada da dispensa, motivo pelo qual já se encontravam desclassificados, não podendo, portanto, assumir a condição de vencedores.

Acrescenta-se que os valores ofertados pelo segundo e terceiro colocados são significativamente superiores ao valor apresentado pela primeira colocada, havendo diferença superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), circunstância que reforça a inviabilidade econômica da contratação, em observância aos princípios da economicidade, da vantajosidade e do interesse público.

Diante da desistência da empresa vencedora, da impossibilidade de regularização fiscal e documental, bem como da inexistência de fornecedores classificados e habilitados aptos à contratação, resta caracterizada a frustração do procedimento, declarando-se a presente Dispensa de Licitação nº 01/2026 como FRACASSADA, para todos os fins administrativos e legais.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente declaração para que produza seus devidos efeitos.

Vacaria, 23 de janeiro de 2026.



**Câmara Municipal de Vacaria,
Clodoaldo Dorival Rezende,
Presidente.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br